

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Proc. nº 2333/2019-20

Folha nº

Rubrica .....

Órgão: SOC/CoAd

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

**Assunto:** Solicitação de adesão ao exercício da Docência Voluntária da Dra. Carina Tellaroli Spedo, junto ao Departamento de Psicologia da UFSCar.

Autorizo *ad referendum* do Conselho de Administração - CoAd

1) À SOC

Para homologação na próxima reunião do CoAd

2) À ProGPe

Para providências

Em 29/07/2019

Prof. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Presidente do Conselho de Administração

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome: Carina Tellaroli Spedo

RG n. 29464488-X

CPF n. 316612828-06

Endereço: Rua Dr Benjamin Anderson Stauffe, N. 777 Apto 903 N Bairro: Jd Botânico.

CEP 14021-617 Cidade Ribeirão Preto

Estado: São Paulo

Telefones (16) 981241740 \_ (16)992388888 \_\_ (16)30438248 \_\_

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação: Psicologia (1999-2004) Universidade Paulista

Mestrado: Neurociências/Ciências médicas (neurologia) (2008-2012) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FMRP-USP).

Doutorado: Neurociências/Ciências médicas (neurologia) (2012-2016) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FMRP-USP).

Especialização em Neuropsicologia: Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo (2010-2012) (FM-USP).

Pós-Doutorado: Em finalização. Neurociências/Ciências médicas (neurologia) (2017-2019) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo (FMRP-USP).

**III – UNIDADE EM QUE PRETENDE ATUAR**

Além das dependências físicas de salas de aulas do departamento de psicologia da UFSCar para ministrar as disciplinas, a atuação dos alunos de Psicologia é desempenhada em parceria com o Laboratório de Desenvolvimento Humano e Cognição – LADHECO (Profª Dra. Elizabeth J. Barham), nas dependências da Unidade Saúde Escola (USE) da UFSCar. Os alunos poderão atender desde crianças até idosos através de dois dias de funcionamento do Seguimento de Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica (ANEC-NP), sob supervisão da Neuropsicóloga Dra. Carina T. Spedo. Para atendimento aos adultos e idosos, o ANEC-NP irá atuar em parceria com o Departamento de Medicina (DMed) - 23112.0017 54/2009-58 – Programa de Neurologia Cognitiva e Comportamental da UFSCar (ANEC – sob

responsabilidade do Prof. Dr. Francisco de Assis Carvalho do Vale). Para atendimento aos Adolescentes e crianças, o referido ambulatório ANEC-NP deverá atender as demandas solicitadas pela USE, Serviço-escola de psicologia e docentes da psicologia e medicina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
CONFERE A

**CARINA TELLAROLI SPEDO**

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,  
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE  
RG nº 29.464.488-X SP,  
NASCIDA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1978  
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

O TÍTULO DE

**DOUTORA EM CIÊNCIAS**

OBTIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2016,  
NO PROGRAMA: MEDICINA (NEUROLOGIA),  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NEUROLOGIA - OPÇÃO: NEUROCIÊNCIAS.  
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E  
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

RIBEIRÃO PRETO, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

REITOR  
PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

PRÓ-REITOR DE PÓS-  
GRADUAÇÃO  
PROF. DR. CARLOS GILBERTO  
CARLOTTI JUNIOR



DIPLOMADA  
CARINA TELLAROLI SPEDO

UFSCar  
Fls. n° 06  
Rubrica 9

UFSCar  
Fls. n° 11  
Rubrica 9

PROGRAMA: RECONHECIDO DE ACORDO COM O  
DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 1077 DE  
31/08/2012, DOU DE 13/09/2012.

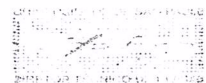
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS  
DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº UPG016385  
PROCESSIONº 2016.5.917.17.0  
NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.  
SÃO PAULO, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

*Ricardo Klefens*  
RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS  
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO.

*Ignácio Poveda*  
SECRETÁRIO GERAL  
PROF. DR. IGNÁCIO MARIA POVEDA VELASCO

SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS  
O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.  
SÃO PAULO, 06 DE OUTUBRO DE 2016.



ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA

Instituto Brasileiro de Neuropsicologia e Ciências Cognitiv

**IBNeuro**  
Instituto Brasileiro de Neuropsicologia  
e Ciências Cognitivas

Declaração de Atividade Docente

Brasília, 20 de Julho de 2015.

A/C Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Eu, Danilo Assis Pereira, RG 3230478-2897440 SSP-GO, diretor da instituição de ensino **Instituto Brasileiro de Neuropsicologia e Ciências Cognitivas – IBNeuro**, situada à CRS 504 Bloco C No. 37, entrada pela W3 Sul, Loja 43, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70331-535, venho através desta declarar que a Sra. Carina Tellaroli Spedo desenvolve voluntariamente e sem vínculo empregatício atividades de docente junto à esta instituição de ensino há 1 ano e 6 meses.

Atenciosamente,

*Danilo Assis Pereira*  
Danilo Assis Pereira  
Diretor Geral  
IBNeuro

**SHCS CR Qd 504**

Bloco "C" Ent. 37, Lj. 43  
Asa Sul  
Brasília-DF  
70.331-535

<http://ibneuro.com.br>  
[ibneuro@ibneuro.com.br](mailto:ibneuro@ibneuro.com.br)

Fones:  
(61) 3226-3002  
(61) 3225-9185

## DOCUMENTO IV – PLANO DE TRABALHO GERAL

### RACIONAL

Na área de saúde, a produção de conhecimentos amplia-se em progressão geométrica. Em Psicologia, é conhecida as vertentes e a divisão em especialidades orientadas por campos de atuação, habilidades, linhas teórico-metodológicas ou população-alvo. Assim, existem especialidades como a Neuropsicologia. A Neuropsicologia envolve o “estudo do comportamento humano, emoções, pensamentos e suas relações com o cérebro”. O Neuropsicóloga é um profissional que utiliza diferentes instrumentos padronizados, métodos e técnicas de testagem para investigar o funcionamento cerebral normal e suas possíveis disfunções. Frequentemente, atua no âmbito da prática clínica e em pesquisa, com foco na avaliação e tratamento de todas as faixas etárias, em diferentes populações clínicas. Por essa abrangência, está cada vez mais em evidência, servindo como área de conhecimento a diferentes campos da saúde. Ao fornecer subsídios para investigar a compreensão do funcionamento intelectual, cognitivo e emocional dos pacientes, a Neuropsicologia pode instrumentar diferentes profissionais, como Psicólogas(os), Médicos (neurologistas, neuropediatras, geriatras, psiquiatras), Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicopedagogos, entre outros, promovendo uma intervenção terapêutica eficiente. O trabalho é feito com portadores ou não de sequelas neurológicas e pode dar origem a laudos, para fins de tratamento clínico, pericial e jurídico.

Em conjunção com a Neuropsicologia, existe dentro da Neurologia subespecialidades, que visam tratar de distúrbios cognitivos e comportamentais associados a doenças neurológicas ou neuropsiquiátricas, destaca-se as síndromes demenciais, os distúrbios de aprendizagem e do desenvolvimento, entre outras. As síndromes demenciais são caracterizadas por um perdas cognitivas e/ou transtornos comportamentais, com intensidade e duração suficientes para interferir no funcionamento ocupacional e social do indivíduo. Embora o clínico geral seja capaz de referenciar pacientes para os serviços especializados, na maioria das vezes não é capaz de diagnosticar a síndrome demencial incipiente. Mesmo quando os pacientes relatam sintomas e apresentam perdas cognitivas objetivas a demência pode não ser diagnosticada. Até 75% dos pacientes com demência e até 97% dos com transtornos cognitivos leves podem não ter seus diagnósticos. A avaliação neuropsicológica no contexto dos distúrbios de aprendizagem tem grande relevância em virtude da falta de instrumentalização das escolas e dos pais em lidar com esta realidade, justificando uma avaliação que auxilie no diagnóstico médico e forneça diretrizes para um melhor aproveitamento das capacidades dos alunos.

“A qualificação técnica das(os) Psicólogas(os) em Neuropsicologia exige um direcionamento baseado em princípios éticos, e no desenvolvimento de estratégias de trabalho atualizadas constantemente, em consonância com a evolução científica da atualidade (Resoluções CFP nº02/2004).”

**IV.1 - Descrição das atividades a serem desenvolvidas-** (Planos de Trabalho detalhados estão apresentados nos anexos).

- 1 – Ministrar as disciplinas oferecidas que fazem parte da Grade Curricular do Curso de Psicologia que estejam aguardando atribuição.
- 2 – Propor a disciplina sobre Conceitos Essenciais em Neuropsicologia e as interfaces com a Neurociências.
- 3 – Estágio curricular na área de Neuropsicologia, do segundo ao quinto ano (Proposto dentro das regras estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da UFSCar, 2010).
- 4 - Atividades de ensino e pesquisa, através da orientação ou Co-orientação de alunos durante o processo de elaboração, escrita e conclusão da monografia (Proposto dentro das regras estabelecidas pela Regulamentação das disciplinas relacionadas à produção da Monografia e da apresentação pública das monografias, Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia da UFSCar, 2010). Plantões para auxílio aos alunos, especialmente em de análises psicométricas convencionais.

## DOCUMENTO V – JUSTIFICATIVA ACADÊMICA

### V.2 – OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA ACADÊMICA

#### *V.2.1. Ministrar as disciplinas da Grade Curricular do Curso de Psicologia que estejam aguardando atribuição*

Atender as necessidades do departamento no cumprimento das disciplinas já estabelecidas.

#### *V.2.2. Disciplina: Conceitos Essenciais em Neuropsicologia e as interfaces com a Neurociências*

Por se tratar de uma área de expressividade dentro da psicologia, assim como as demais áreas, esta vertente requer a familiaridade com conhecimentos de neurociências, neurologia e psicologia para aqueles que desejam se especializar nesta área. Desta forma, o contato com conceitos introdutórios pelos alunos os auxiliará pela tomada de decisão sobre a escolha desta vertente como método de trabalho, assim como ocorre com outras vertentes da psicologia (ex. psicanálise, psicoterapia cognitiva-comportamental, etc.).

#### *V.2.3. Do estágio curricular*

O estágio é um dos componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Psicologia. Realizado do segundo ao quinto ano, segundo às determinações da portaria GR n. 282/09, de 14 de setembro de 2009 da UFSCar, Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, sobre o estágio de estudantes. Segundo a regulamentação dos estágios supervisionados (disponível em: [http://www.cursodepsicologia.ufscar.br/arquivos/Regulamentacao-dos-Estagios\\_251610.pdf](http://www.cursodepsicologia.ufscar.br/arquivos/Regulamentacao-dos-Estagios_251610.pdf) página 1) o curso precisa contar também com profissionais psicólogos devidamente credenciados dado o número reduzido de docentes do Departamento de Psicologia para ser professor orientador do estágio. Neste sentido, justifica-se o oferecimento do estágio curricular em Neuropsicologia no espaço da Unidade Saúde Escola (USE). Desta forma a proponente irá contribuir para atender a demanda da portaria n.282/09.

#### *V.2.4. Orientação dos projetos de Monografia e Plantões para supervisões aos alunos quanto as dúvidas na metodologia e análises psicométricas.*

Os plantões para supervisão e orientações são fundamentais para minimizar os vieses de pesquisa, auxiliar os alunos em suas dúvidas quanto a metodologia e execução da modalidade de apresentação decidida com seu orientador; auxiliar nos métodos de análises estatísticas / psicométricas fidedignas; contribuir com a qualidade da produção científica, através do

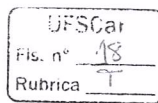
auxílio intelectual para a publicação dos trabalhos de destaque e recomendados pelos professores orientadores.

### IV.3 - PERÍODO E HORÁRIO DAS ATIVIDADES

1 - Disciplinas oferecidas na licenciatura da psicologia – Segundo a carga horária proposta pelo curso (Exceto nas quintas de manhã e tarde e sextas de manhã e tarde).

2 - Disciplina optativa na área de neuropsicologia – (Quarta de manhã).

3 – Plantões para supervisão, Orientação de Monografias e estágios em neuropsicologia – (Quintas a tarde).



**DOCUMENTO VI – DECLARAÇÃO**

O proponente declara estar ciente das condições de exercício da docência voluntária, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de conformidade com a Lei nº 9.608, de 1998 e com a Resolução ConsUni/UFSCar n. >>>/2014.

Declara, ainda, que na condição de servidor público/empregado público vinculado ao departamento de Psicologia (UFSCar ou outro órgão da Administração Pública Federal) realizará as atividades voluntárias em horário distinto da jornada de trabalho que deve cumprir para a execução das atividades de seu cargo efetivo, havendo, pois, compatibilidade de horários de que trata o artigo 2º, inciso I, da ON/CGU nº 02/2014.

São Carlos, 22 de Maio de 2019.

Carina Tellaroli Spedo  
CPF: 316.612.828-06

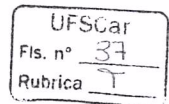
**APROVAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL  
OU DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

São Carlos, \_\_\_\_\_  
  
Prof. Dr. Marcus Vinicius B. Nascimento  
Nome, cargo e assinatura  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
UFSCar

Aprovado na 9ª Reunião Conselho  
departamental, realizada em:  
03/07/19

**APROVAÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO**

São Carlos, \_\_\_\_\_  
do CoC-CECH em 12/07/2019  
  
Nome, cargo e assinatura  
Prof. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis  
Diretora  
CECH - UFSCar



São Carlos, 01 de julho de 2019

À Chefia do Departamento de Psicologia – Universidade Federal de São Carlos

Prof. Dr. Marcus Vinicius Batista Nascimento

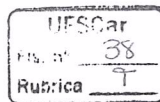
**PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO ENQUANTO DOCENTE VOLUNTÁRIO NO  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

Dra. Carina Tellaroli Spedo apresentou todos os documentos previstos na Resolução ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014, sobre o exercício da docência voluntária na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), incluindo: (a) formulário de proposta de docência voluntária, (b) comprovantes da titulação acadêmica, (c) plano de trabalho descrevendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem desenvolvidas, (d) justificativa acadêmica para a proposta de docência voluntária, (e) declaração expressa de que tem conhecimento e de que está de acordo que as atividades de docência serão exercidas em caráter voluntário, sem remuneração e sem vínculo empregatício. No entanto, sua experiência didática comprovada é de 18 meses, e não dois anos completos.

A referida resolução indica, no Art. 5º, que para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar, caso o interessado não possuir dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior, pode passar por um processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada.

Portanto, foi realizada, no dia 28 de junho de 2019 a avaliação de desempenho didático da candidata à docência voluntária, Dra. Carina Spedo. A banca examinadora foi composta por Profa. Dra. Elizabeth Barham, Prof. Dr. Alex Pessoa e Profa. Dra. Marília Gonçalves.

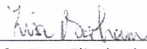
A aula teve início às 13h20 e término às 13h40, cumprindo o tempo de 20 a 30 minutos previamente estipulado pelos componentes da banca examinadora. A candidata apresentou o tema "Avaliação Neuropsicológica: Introdução". A aula foi apresentada de forma expositiva, com uso de recursos eletrônicos (computador e data-show) e continha 27 slides. O conteúdo apresentado continha tópicos relacionados a conceitos de avaliação neuropsicológica, etapas no processo de avaliação e de elaboração de relatórios, diferentes usos dos resultados destas avaliações, além de indicações sobre como os procedimentos e instrumentos de avaliação variam de acordo com a idade e a queixa do examinado. Também foi realizada uma atividade

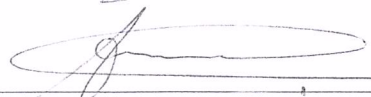


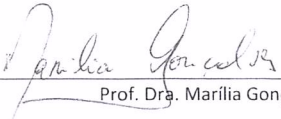
prática para a verificação da compreensão dos principais conceitos discutidas, ao longo da aula. Ao final da apresentação, os membros da banca examinadora fizeram perguntas.

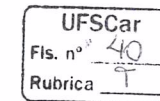
Com base nestas informações, a banca, por decisão unânime, julgou que a candidata está apta para exercer o cargo pretendido de docente voluntário no ensino superior, demonstrando domínio dos conteúdos apresentados, articulação da temática com exemplos práticos de sua ampla experiência com pesquisa e atendimento e correção no uso da língua falada e escrita.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Elizabeth Joan Barham

  
\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. Alex Sandro Gomes Pessoa

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dra. Marília Gonçalves



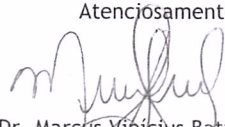
Of. n°. 092/19 - DPsi

São Carlos, 04 de julho de 2019.

Prezada Diretora

Pelo presente, encaminhamos para as devidas providências a solicitação de vinculação de docência voluntária da Dra. Carina Tellaroli Spedo. O parecer favorável, emitido pela comissão de avaliação didática, formada pelos Professores Doutores Alex Sandro Gomes Pessoa, Elisabeth Joan Barham e Marília Gonçalves, foi apreciado e aprovado por unanimidade na 96ª Reunião Ordinária do CoDPsi, realizada em 04 de julho de 2019.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Marcus Vinicius Batista Nascimento  
Chefe do Departamento de Psicologia

Aprovado "Ad Referendum"  
do CoC-CECH em 12/JUL/2019

A PROGPE,  
Em prosseguimento.  
Em 12/07/19

  
Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis  
Diretora  
CECH - UFSCar

Ilma. Sra.  
Profª. Drª. Maria de Jesus Dutra dos Reis  
DD. Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas  
UFSCar



Despacho DePM/DiDP nº 109/2019

REF.: Adesão ao Programa de Docência Voluntária de Carina Tellaroli Spedo junto ao Departamento de Psicologia/CECH.

À

Secretaria de Órgãos Colegiados,

Considerando a solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária pela Sra. Carina Tellaroli Spedo junto ao Departamento de Psicologia/CECH.

Considerando a Resolução ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o exercício da Docência Voluntária na UFSCar.

Considerando que a solicitante é Graduada em Psicologia pela Universidade Paulista, Especialista em Neuropsicologia pela Faculdade de Medicina - USP, Mestre e Doutora em Neurociências/Ciências Médicas (Neurologia) pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, além de estar finalizando o pós-doutorado na mesma área;

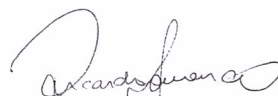
Considerando que, além de ministrar disciplinas, a mesma acompanhará os alunos nas atividades desenvolvidas em parceria com a ANEC-NP.

Considerando que o solicitante passou por avaliação de desempenho didático específico e tem parecer favorável pela Comissão Avaliadora instituída pela chefia do Departamento.

Considerando o Artigo 4º da Resolução que, determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do departamento e que, atualmente a unidade conta com 02(dois) docentes voluntários dentro da possibilidade de 9,6 docentes voluntários;

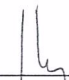
Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado.

Em 22/07/2019



Ricardo Donizeti Lourenço  
Chefe do DePM/DiDP/ProGP

Ciente, 22, 07, 2019

  
Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ser

Por

20 07 2019

Ry